



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIAS
COORDENAÇÃO GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 3932
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

E-mail: consultapublica-dlog@saude.gov.br;

A empresa **REV BRAZIL ADAPTACAO VEICULAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia Raposo Tavares, KM 105 + 240, Bairro Parque Reserva fazenda Imperial, CEP 18.052-775, Sorocaba, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob no 23.363.535/0001-22**, vem, respeitosamente a presença de Vossa Excelência, lhes apresentar nossas “**contribuições**”.

1

Vosso termo de Referência em seu item 1.2 as seguintes condições de entrega:

Item	Descritivo	Quantidade	Cronograma estimativo de execução da ARP
1	Ambulância Tipo A – Simples	2.060	De 30 a 60 dias após a assinatura do contrato
	Remoção Tipo Furgoneta	2.060	De 60 a 120 dias após a assinatura do contrato.

		2.062	De 120 a 240 dias após a assinatura do contrato.
	TOTAL	6.182	-

Solicitamos encarecidamente a modificação que segue;

Item	Descritivo	Quantidade	Cronograma estimativo de execução da ARP
1	Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta	2.060	De 30 a 60 60 a 180 dias após a assinatura do contrato
		2.060	De 60 a 120 180 a 240 dias após a assinatura do contrato.
		2.062	De 120 a 240 240 a 300 dias após a assinatura do contrato.
	TOTAL	6.182	-

2

Argumentação:

Sugerimos a alteração no prazo acima devido à necessidade de desenvolvimento, execução dos ensaios de segurança em relação à ancoragem dos cintos, obtenção do CAT e volume de veículos acima descritos. Soma-se a estes argumentos o fato de só podermos iniciar a produção após a aprovação do protótipo.

Adiante, no item 5, que faz referência ao protótipo, encontramos a seguinte solicitação;

5.1 A Licitante Vencedora deverá entregar 01 (um) protótipo do objeto ofertado, na sede da montadora ou na empresa implementadora (s) homologada (s) pelo fabricante, no prazo máximo de 10 dias a contar da assinatura do contrato.

Nossa empresa vem respeitosamente lhes sugerir a seguinte modificação

*"5.1 A Licitante Vencedora deverá entregar 01 (um) protótipo do objeto ofertado, na sede da montadora ou na empresa implementadora (s) homologada (s) pelo fabricante, no prazo máximo de **30 dias** a contar da assinatura do contrato."*

Argumentação:

Sugerimos a alteração no prazo acima devido desenvolvimento do projeto de acordo com as condições solicitadas neste Termo de Referência.

Em seu item "9 - **OBRIGAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS DA PROPOSTA**", vosso termo de referência traz o seguinte texto.

9.1.1 Comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na especificação estabelecida neste Termo de Referência, por meio de Atestado emitido pelo fabricante ou fornecedor das Led's;

3

Nossa empresa vem por meio deste lhes sugerir a seguinte alteração;

*9.1.1 Comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na especificação estabelecida neste Termo de Referência, por meio de Atestado emitido pelo fabricante ou fornecedor das Led's **ou ainda pelo representante autorizado do fabricante do sistema de sinalização***

Argumentação:

Sugerimos a adição do texto "ou ainda pelo representante autorizado do fabricante do sistema de sinalização" por entendermos que os Distribuidores Autorizados também possuem autonomia e qualificação técnica para garantir a especificação do material solicitado à administração pública, no caso da REV Brazil, somos Distribuidores Autorizados de um produto importado, de reconhecimento internacional, alta qualidade e tecnologia de ponta;

Vosso Termo de referência em seu item 9.1.2 traz o seguinte texto:

9.1.2 Comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema de sinalizador acústico com amplificador não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1. Todos os equipamentos/acessórios de adaptação no veículo base deverão ser para aplicação exclusivamente automotiva.

Sugerimos a seguinte modificação:

9.1.2 Comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema de sinalizador acústico com amplificador não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel e Laudo emitido por entidade acreditada que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Deverá ser fornecido laudo emitido por entidade acreditada que comprove o atendimento às normas SAE J575, SAE J595 e SAE J845 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1 para o Sinalizador Luminoso Frontal. Todos os equipamentos/acessórios de adaptação no veículo base deverão ser para aplicação exclusivamente automotiva.

4

Argumentação:

Quanto a Sinalização sonora, sugerimos a transferência e complementação “emitido por entidade acreditada” da exigência, originalmente em “1.13.3 - Sinalizador Acústico:”

Quanto a Sinalização Visual, se deve à uma padronização já utilizada no TR 3810 deste Ministério visando melhoria técnica e padronização.

O termo de referencia em questão traz em seu item 9.1.4 a seguinte redação;

“9.1.4 Deverão apresentar informações detalhadas do circuito transformador do sistema automotivo de comutação entre a rede elétrica e o inversor.”

Sugerimos a remoção deste item.

Argumentação:

Sugerimos a remoção deste item, pois no veículo em questão os equipamentos não são solicitados.

Vosso TR traz em seu **APÊNDICE – I, item 1.13** – “Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual” o seguinte texto;

5

“1.13 - Conjunto sinalizador eletrônico acústico visual

1.13.1 - Interna: Natural e Artificial, tanto para a cabine, quanto para o compartimento de atendimento.

1.13.2 - Sinalizador visual em barra com 04 cúpulas de policarbonato translúcido com tratamento UV em LED de alta potência na cor vermelho;”

Sugerimos s a seguinte alteração:

1.13.1 – Solicitamos a remoção deste item.

1.13.2 - Sinalizador Luminoso Frontal: Barra sinalizadora em formato tipo barra linear ou de arco ou similar, com múltiplas cúpulas, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV.

Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 3 Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 1,0 W cada Led, na cor RUBI, com garantia de 5 anos. Dotado de lente colimadora difusora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita.

Argumentação:

Solicitamos remoção do item 1.13.1 uma vez que o mesmo não tem relação com o Sinalizador Eletrônico Visual e também por já estar contido no item "1.4 Adaptação do compartimento traseiro"

6

Quanto as modificações sugeridas no item **1.13.2**, visam complementar o descritivo do Sinalizador Principal, padronizando o mesmo com a TR 3933, que trata da aquisição de Furgões também adaptados em Ambulâncias.

Vosso TR traz em seu item 1.13.3 o seguinte descritivo;

1.13.3 - Sinalizador Acústico:

Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc;

Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante.

Sugerimos as modificações que seguem;

Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc;

*Laudos **emitido por entidade acreditada** que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante*

Argumentação:

A sugestão de modificação solicitada acima, visa complementar texto já existente, de maneira que não haja dúvida quanto ao emissor do documento que deverá ser apresentado.

7

Adiante, o item “1.4 - Adaptação do compartimento traseiro:” traz o seguinte descritivo;

1.14 - Adaptação do compartimento traseiro:

Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes;

janela lateral corredeira com película opaca, e faixas transparentes.

Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro;

Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário;

Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno em peça única revestindo também as laterais;

Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco;

Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo;

1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led;

Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca;

Sugerimos a seguinte modificação;

Vidro(s) fixo(s) traseiro(s) com película opaca; e faixas transparentes;

janela lateral corredeira com película opaca, e faixas transparentes.

Divisão entre a cabina e o compartimento do paciente em aço, ABS Acrilonitrila Butadieno Estireno ou em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas auto-extinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática com desenho que permita no lado da maca se ter no mínimo 1,8 m de comprimento dotada de janela de comunicação entre a cabine e o compartimento traseiro;

Nivelamento do piso em compensado naval, se necessário;

Revestimento do piso em ABS Acrilonitrila Butadieno ou em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas auto-extinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática e se possível em peça única revestindo também parte das laterais;

Revestimento do teto em ABS Acrilonitrila Butadieno ou em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas auto-extinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática e se possível em peça única revestindo também parte das laterais;

Suporte para oxigênio na esquerda ao lado do banco;

Banco para 2 pessoas, estrutura tubular, com assento estofado em courvin cinza claro e cintos de segurança na esquerda do veículo;

1 luminária fluorescente 15 w 12vcc ou em Led;

Suporte de soro e sangue sobre a cabeceira da maca;

Armário superior com portas em policarbonato cristal podendo ser na divisória ou na lateral direita sobre a maca de acordo com as características do veículo;

Lixeira

Argumentação:

O texto sugerido visa padronização dos materiais solicitados no item 1.14.6.1.

Outro ponto adicionado foi o revestimento do teto, pois texto original não o contemplava.

Adiante temos a adição de um descritivo do armário, uma vez que o mesmo está contido no "APÊNDICE I-A" e não é descrito, assim como o item "Lixeira".

Quanto ao item 1.14.1 vosso TR traz o seguinte texto;

"1.14.1 - Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU´s no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561."

Sugerimos a seguinte modificação;

"1.14.1 - Ar Condicionado mínimo de 12.000 BTU´s no compartimento traseiro/paciente, original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica, contando com um sistema de Ar Condicionado quente/frio e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561."

9

1.14.1.1 – Ar condicionado original na cabine com sistema de aquecimento

Argumentação:

Frisa-se que apenas adicionamos o item 1.14.1.1, similar à TR 3933 (FURGÕES).

E por fim, dentro do item 1.14.6 e seguintes deste Termo de referência podemos encontrar o seguinte texto;

"1.14.6 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever:

1.1.14.6.1 - As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos com espessura mínima

de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.”

Solicitamos a seguinte alteração.

1.14.6 - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve ~~prever:~~ seguir o lay-out do APÊNDICE I-A, desde que permitido pelas características do veículo

~~1.1.14.6.1 – As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila-Butadieno-Estireno auto-estinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.~~

1.14.7 - Padronização Visual: - Conforme "APÊNDICE I-B"

Argumentação:

Sugerimos a complementação do item 1.14.6 referenciando o Apêndice contido em vosso Termo de Referência.

Sugerimos a remoção do item 1.1.14.6.1 pois entendemos que o mesmo está em redundância com outros já solicitados neste TR.

Sugerimos a adição do item 1.14.7, para padronização da comunicação visual deste TR.

Antecipadamente gratos pela atenção que nos dispensaram, subscrevemo-nos com estima e apreço

Mauricio Pinheiro

Supervisor de Licitações.